



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4561/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 119.500,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0805 – Secretaria Municipal de Educação - Salário Educação
12361000471064- Cobrir Qd Esporte EMEF Eduardo Lutz
449051000000- Obras e Instalações (693) (1080) R\$ 119.500,00.

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos do Salário Educação, por redução de verba da seguinte dotação, no valor de R\$ 119.500,00.

0805 – Secretaria Municipal de Educação – Salário Educação
12361000471056- Cobrir Qd EMEF Dr Ayres Cecconi
449051000000- Obras e Instalações (145) (1080) R\$ 119.500,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/12/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
